



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº031 de 17 de fevereiro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7720/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 12.110,95** (doze mil, cento e dez reais e noventa e cinco centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2024, como segue:

EMPENHO	SALDO
514/2024	R\$ 443,10
6498/2024	R\$ 4.712,44
6097/2024	R\$ 470,03
5487/2024	R\$ 470,03
5484/2024	R\$ 392,71
6667/2024	R\$ 1.439,89
5485/2024	R\$ 1.832,60
5482/2024	R\$ 470,03
5974/2024	R\$ 470,03
6091/2024	R\$ 470,03
6092/2024	R\$ 470,03
6458/2024	R\$ 470,03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande (PR), 17 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.17 16:34:57 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7721/2025.
De 17 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: “Inclui redação no anexo I do Decreto n.º 7386 de 25 de abril de 2024, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 40.364/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica incluído no anexo I do Decreto 7683 de 25 de abril de 2024, o cargo de Fisioterapeuta, conforme tabela abaixo:

Secretaria	Setor	Cargo	Porcentagem
SMS	SMS- Fisioterapia	Fisioterapeuta	20% de insalubridade - NR 15/ anexo 14

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.17 16:35:34 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7722/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.571.190,91(quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e noventa reais e noventa e um centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.571.190,91(quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e noventa reais e noventa e um centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração

4.122.40.2002.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$365.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.40.2002.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Administração

4.122.40.2003.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$20.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.40.2003.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$50.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação

4.126.48.2191.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$200.000,00

4.126.48.2191.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$200.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

4.126.48.2191.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.500.000,00

4.126.48.2191.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$700.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção Escola administração Pública

4.128.40.2140.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

Manutenção das Atividades da SM da Mulher

8.244.52.2134.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$6.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Núcleo Esportivo

27.812.47.1083.44805100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01792.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 20237710001 - Fonte 1.792 - Superávit

R\$1.430.190,91

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$365.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$200.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.500.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$6.000,00

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000

(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$20.000,00

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000

(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$50.000,00

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000

(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$200.000,00

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000

(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$700.000,00

01792.01016.12.99.00.00.2.706.3110

(SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 20237710001 - Fonte 1.792 - Superávit

R\$1.430.190,91



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº031 de 17 de fevereiro de 2025

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 17 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2025.02.17 16:16:15 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato Nº 031/2025
De 14 de fevereiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Nomear como Agentes de Contratação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, os seguintes servidores:

Fernando Diomar do Amaral, CPF nº ***.141.109-**
Josmar Cesar de Brito, CPF nº ***.282.759-**

Art. 2º Nomear a Comissão de Contratação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes membros:

Marcelo de Jesus Machado, CPF nº ***.135.179-**
Milton Silveira Pita, CPF nº ***.223.077-**
Tamirys Merege da Silva Garcia, CPF nº ***.203.029-**

Art. 3º A gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratação, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º A gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Contratação, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2025 e com validade até 13 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado em 14 de fevereiro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:0477366943
Dados: 2025.02.17 10:15:16 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 14/02/2025 16:58:51 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

ATO DE MESA Nº 30 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Mesa Diretiva Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atenção aos artigos 321, 322, 323, e 324, Capítulo III do Regimento Interno desta Casa de Leis, determina a disponibilização do Acórdão de Parecer Prévio nº 103/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de contas Do Poder Executivo Municipal - Exercício 2021, aos cidadãos interessados pelo prazo de 60 dias (sessenta) dias (art.324, parágrafo único), para exame e apreciação na forma da Lei.

Transcorrido este prazo, a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle deverá elaborar parecer e encaminhar o mesmo para inclusão na pauta e votação pelo Poder Legislativo Municipal, conforme art.324 do regimento Interno.

Fixa-se no Quadro de Avisos desta Casa de Leis, sítio oficial e cópia para cada vereador, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data deste Ato.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:0477366943
Dados: 2025.02.14 15:15:23 -03'00'

Andréia Teodoro Pinto
Presidente

Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato Nº 032/2025
De 14 de fevereiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Nomear como Gestora de Contratos, com competência restrita a esta Câmara Municipal, a seguinte servidora efetiva:

Mariana Fares Lobo, CPF nº ***.970.312-**

Art. 2º Nomear como Fiscal de Contratos, com competência restrita a esta Câmara Municipal, o seguinte servidor efetivo:

Andre Luis Pereira Alves Carneiro, CPF nº ***.471.958-**

Art. 3º A gratificação pelo exercício das funções de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2025 e com validade até 13 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado em 14 de fevereiro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:0477366943
Dados: 2025.02.17 09:41:55 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 14/02/2025 16:58:51 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº031 de 17 de fevereiro de 2025

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – **UASG 927976** torna público que será realizada abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	90001/2025	27/02/2025	Aquisição de material de higiene, limpeza e gênero alimentício através de Ata de registro de preços.	08h30

O edital referente ao Pregão Eletrônico 90001/2025 estará disponível a partir do dia 17/02/2025, no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site www.gov.br/compras/

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro 2025.


Fernando Romário Amaral
Agente de Contratação



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 02/2025
De 17 de fevereiro de 2025.

Súmula: Altera a Portaria nº 09/2024 Art. 2º substituindo membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias com as organizações da sociedade civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6228/2022 de 21 de fevereiro de 2022 e em conformidade com a Lei nº 13019/2014, alterada pela Lei nº 13204/2015 e Decreto Municipal nº 4442/2017.

RESOLVE

Art. 1º (...).

Art. 2º Ficam designadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula
Marjane Ribeiro da Silva	363255

Art. 3º (...).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2025.

GIULIANA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 7665/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampas, 162 - 83853-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: 3608-7640

 Documento assinado digitalmente - GWP-221-XGD-YVX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA Nº 005/2025
De 17 de fevereiro de 2025

Súmula: Dispõe sobre substituição de fiscal administrativo ao Contrato 065/2022 – CC 02/2022 - 2º Termo Aditivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas por meio do Decreto 7649/2025 de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Substitui fiscal administrativo indicado por esta Secretaria Municipal de Urbanismo, na Concorrência Pública 02/2022, Contrato 065/2022, 2º Termo Aditivo - DGT CONSTRUÇÕES EIRELI, como segue:

Fiscal Indicado
Viviane da Silva Leão, matrícula 352.546

Fiscal Substituto
Adelson Luiz Klem, matrícula 354.106

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2025.

GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956

Assinado de forma digital por
GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Dados: 2025.02.17 09:30:25 -03'00'

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº7649/2025

Ciente:



Documento assinado digitalmente
VIVIANE DA SILVA LEAO
Data: 17/02/2025 10:09:45-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Viviane da Silva Leão
Fiscal Indicado
Matrícula 352.546

ADELSON LUIZ KLEM:25759388134

Assinado de forma digital por
ADELSON LUIZ KLEM:25759388134
Dados: 2025.02.17 09:58:13 -03'00'

Adelson Luiz Klem
Fiscal Substituto
Matrícula 354.106

www.fazendariogrande.pr.leg.br

Rua Jacarandá, 300 – Centro – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº031 de 17 de fevereiro de 2025

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024

PORTARIA Nº 006/2025
De 17 de fevereiro de 2025

SÚMULA: “Designa servidoras para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 9950/2025 conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7534/2024;

Considerando o processo administrativo nº 9950/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto **aquisição de produtos de higiene**, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Viviane da Silva Leão	352.546
Fiscal Substituto:	Vaneila Sena Dos Reis	358.320

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2025

GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
6
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº7649/2025

Ciente:

Documento assinado digitalmente
VIVIANE DA SILVA LEÃO
Data: 17/02/2025 09:35:52 -0300
Verifique em <https://validar.digov.br>

Viviane da Silva Leão
Fiscal de Execução
Matrícula 352.546

Documento assinado digitalmente
VANEILA SENA DOS REIS
Data: 17/02/2025 09:54:14 -0300
Verifique em <https://validar.digov.br>

Vaneila Sena dos Reis
Fiscal de Execução Suplente
Matrícula 358.320

Rua Jacarandá, n.º 300, bairro Centro – CEP: 83823-901 Fazenda Rio Grande/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata

Errata quanto a Portaria 06/2025, de 21 de Janeiro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 014/2025, de 23 de Janeiro de 2025., haver constado com erro material – erro de digitação.

Art. 1 º - Ficam nomeados os servidores, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, abaixo informados, para responder como fiscais de contrato referente ao objeto: Credenciar instituições de ensino privadas pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande para a oferta de vagas parciais e integrais de educação infantil conforme lei Municipal 1805/2024.

Onde se lê: Servidor: Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula: 352626

Leia-se: Servidor: Luiz Fernando Pedroso
Matrícula: 352611



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira
Matrícula: 359926

Responsável pela Gestão de contrato:

Luiz Fernando Pedroso
Matrícula:352611

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral – Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Ao Senhor Robinson Figueiredo Lima

Atos Oficiais

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - VXS-923-VZ9-7N6.
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que realizará Audiência Pública de Apreciação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2024, dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde.

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 26 de fevereiro de 2025.

Horário: 09:30 h.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 7649/2025

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº030/2025 - Data: de 14
de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 – rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Documento assinado digitalmente - VXS-923-VZ9-7N6.
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº031 de 17 de fevereiro de 2025

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2025 - ID 4389.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA;
CNPJ: 29.690.865/0001-09;
OBJETO: "Aquisição de fraldas descartáveis para adultos, visando atender aos pacientes idosos, acamados e ou com necessidades especiais cadastrados no programa de fornecimento de insumos hospitalares para uso domiciliar, aos usuários do SUS atendidos na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e pacientes Judicializados deste município" nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares, matrícula 353.716;
FISCAL SUPLENTE: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353.918;
GESTOR: Camila Kolosovski, matrícula 350.593;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2024;
PROTOCOLO: 42258/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 27.092,10 (vinte e sete mil noventa e dois reais e dez centavos);
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2025- ID 4390.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA;
CNPJ: 46.586.579/0001-17;
OBJETO: "Aquisição de fraldas descartáveis para adultos, visando atender aos pacientes idosos, acamados e ou com necessidades especiais cadastrados no programa de fornecimento de insumos hospitalares para uso domiciliar, aos usuários do SUS atendidos na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e pacientes Judicializados deste município" nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares, matrícula 353.716;
FISCAL SUPLENTE: RubianeWozniack, matrícula nº 353.918;
GESTOR: Camila Kolosovski, matrícula 350.593;
MODALIDADE: Pregão Eletrôniconº 65/2024;
PROTOCOLO: 42258/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 86.462,50 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2025- ID 4393.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: SMART MED SERVIÇOS MEDICOS S.A;
CNPJ: 26.614.219/0001-74;
OBJETO: "Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andrea Hartmann Hinojosa, matrícula 353.673;
FISCAL SUPLENTE: Luiz Neves Neto, matrícula nº 353.979;
GESTOR: Jenifer Amanda de Moraes, matrícula 355.806;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitaçãoº 03/2025;
PROTOCOLO: 6182/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 1.544.816,96 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2025- ID 4394.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA;
CNPJ: 26.775.172/0001-20;
OBJETO: "Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andrea Hartmann Hinojosa, matrícula 353.673;
FISCAL SUPLENTE: Luiz Neves Neto, matrícula nº 353.979;
GESTOR: Jenifer Amanda de Moraes, matrícula 355.806;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitaçãoº 04/2025;
PROTOCOLO: 6181/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 152.098,16 (cento e cinquenta e dois mil e noventa e oito reais e dezesseis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº031 de 17 de fevereiro de 2025

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 - ID 3864

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA;
CNPJ: 14.983.004/0001-41;
OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais;
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 136/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 284/2022;
PROTOCOLO: 4214/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 18/02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.
- Fica reajustado o valor do contrato conforme valores acordados pelo SIEMACO (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Pública, Limpeza Urbana, Ambiental e de Áreas Verdes de Curitiba) através da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) a ser aplicado às planilhas de custos dos funcionários que prestam serviços a este município conforme contrato firmado entre as partes, registrada no MTE sob nº PR00074/2025 em 20/01/2025 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR00745/2025 NÚMERO DO PROCESSO: 13068.200287/2025-08 protocolado em 17/01/2025, tendo os efeitos financeiros a partir da prestação efetiva dos serviços no mês de fevereiro/2025).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
PROTOCOLO GERAL Nº 4324/2025
CONTRATANTE: UASG 989.983
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Máquinas de Costura. O Processo administrativo está disponível na íntegra no portal de transparência da Prefeitura no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>.

Valor máximo da Contratação: R\$ 19.110,48 (Dezenove mil cento e dez reais e quarenta e oito centavos)

Data de Abertura: 21/02/2025
Horário de Lances: das 08:00 até 14:00 (horário de Brasília)

Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8575 e 3627-8541 ou pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Data: 17/02/2025 09:28:33 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maysa Wolff de Souza
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROTOCOLO: 53962/2024

Objeto: Aquisição de veículo tipo minivan com capacidade de 07 lugares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ. Conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (FILIAL)
CNPJ: 05.035.532/0018-26

VALOR: R\$ 141.950,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 86, §3º inciso I, da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 17/02/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025, que tem como objeto a **Aquisição de veículo tipo minivan com capacidade de 07 lugares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ. Conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, em favor de pessoa jurídica: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (FILIAL)**, CNPJ: 05.035.532/0018-26 no valor total de **R\$ 141.950,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)**, com base no Art. 86, §3, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 593/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 53962/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.02.17 16:19:09 -03'00'



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2025.

Considerando e-mail do Núcleo Regional de Curitiba/SEDEF-PR anunciando o início da III etapa de execução do Programa CapacitaSUAS, no Estado do Paraná, sendo o primeiro curso I: **Atualização em Formulação de Plano Municipal de Assistência Social**, com carga horária de 40h em forma EaD;

Considerando que o objetivo do curso em tela é o de Capacitar os gestores e conselheiros envolvidos na elaboração e deliberação dos Planos de Assistência Social, fornecendo conhecimentos, metodologias e procedimentos pertinentes ao processo de sua concepção, monitoramento e atualização;

Considerado que o público definido refere-se a **trabalhadores do SUAS inseridos no âmbito da gestão e Conselheiros**, que atuam nas funções de gestão e de controle social nos municípios e do estado;

Considerando a Deliberação nº 101/2024-CEAS/PR, que define critérios para divisão de vagas entre os municípios, bem como a distribuição definida pelo Núcleo Regional de Curitiba, cabendo para a Fazenda Rio Grande 03(três) vagas para o órgão gestor e 01(uma) vaga para o Conselho Municipal, totalizando 04 vagas.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar as seguintes indicações da gestão para participação no referido curso:

Valéria Maria Silva de Mello- Matrícula 349.263 - Diretora de Gestão do SUAS;

Fabiana Palinger Andrezevecz- Matrícula 350.624 - Diretora de Gestão Estratégica;

Eliane Oliveira da Silva -Matrícula 350.615 – Coordenadora de Vigilância Socioassistencial

Maria Ferreira Garcia- Matrícula 350.984 - Conselheira Trabalhadores do SUAS.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2024

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Documento assinado digitalmente
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 17/02/2025 14:42:19 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone 3608-7640